



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 17 de dezembro de 2019.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 6837/2019

Proposição: Emenda nº 9/2019

Autoria:

VER. ZEZÃO

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA do inciso VI do Art. 4º do Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição: Emenda adicionada ao autógrafo nº 218/2019.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

